



## ASSISTENTE SOCIAL



### PERFIL DE COMPETÊNCIAS

<b>DESIGNAÇÃO</b>	Assistente Social
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Processos de realização afetos à área de educação e formação de crianças e jovens – R03.
<b>SUB - ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Infância e juventude – Processo de desenvolvimento, inserção e aprendizagem.
<b>CARREIRA</b>	Técnico Superior
<b>ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO</b>	CED Tipo 2 - STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo)
<b>MISSÃO DA FUNÇÃO</b>	<p>Admissão, acompanhamento do percurso pessoal, familiar e educativo/formativo de cada criança/jovem, numa perspetiva integradora e personalizada;</p> <p>Intervenção psicossocial nos domínios escola, família e comunidade, ancorada numa metodologia de intervenção sistémica e participativa.</p>
<b>OBJETIVOS DA FUNÇÃO</b>	<p>Contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais de crianças e jovens integrados em respostas educativas e formativas, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, alinhada com o enquadramento jurídico-legal subjacente, designadamente: Estatutos da CPL IP, Código Deontológico dos Assistentes Sociais em vigor, Estatutos da Ordem dos Assistentes Sociais (Lei N.º 121/2019 de 25 de Setembro de 2019) e com o Código do Procedimento Administrativo.</p>



## ATIVIDADES PRINCIPAIS

Desenvolver, executar e participar no processo de admissão das crianças/jovens, nomeadamente através da elaboração de parecer técnico sobre a adequação da resposta educativa ou formativa;

Promover e/ou acompanhar o desenvolvimento de projetos e colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a promoção de sistema educativo adaptado às diferentes necessidades das crianças/jovens;

Identificar necessidades e promover ações de prevenção no âmbito do combate ao absentismo e desmotivação escolar, bem como no âmbito do processo de gestão da saúde, higiene e segurança das crianças/jovens, em estreita articulação com os docentes e trabalhadores de outras carreiras com funções na área de atuação de apoio à educação e formação, outros agentes socioeducativos e, os encarregados de educação;

Elaborar relatórios ou informações técnicas para as entidades com competência em matéria de infância e juventude, agilizando a prestação de informação em tempo útil;

Garantir o registo atualizado da informação relativa à intervenção com as crianças/jovens, suas famílias e comunidade, usando os instrumentos e os sistemas de informação da CPL IP;

Representar a instituição, desde que formalmente designados pelo Diretor Executivo, ou, nominalmente, notificado/a para o efeito, junto da CPCJ, Tribunal ou outras entidades.

Identificar, em articulação com os diferentes agentes socioeducativos (docentes, trabalhadores não docentes com funções educativas, outros), os fatores de risco e de proteção das crianças/jovens;

Avaliar o contexto sociofamiliar da criança/jovem e sua família, aplicando os instrumentos de diagnóstico de acordo com as necessidades de intervenção (entrevista, visita domiciliária, entre outras técnicas), identificando as necessidades numa perspetiva de prevenção e de apoio de situações de risco ou perigo;

Prestar informação e aconselhamento técnico na resolução de situações complexas ou de crise, nos diferentes contextos de intervenção e no processo de tomada de decisões;

Coordenar a articulação com a rede familiar e social das crianças/jovens, com destaque para o desenvolvimento de competências parentais nas famílias (potenciando as suas capacidades e os seus recursos pessoais) e de promoção de autonomia nas crianças/jovens;

Promover ações que incentivem à participação das famílias na comunidade escolar, envolvendo-as ativamente no processo educativo da criança/jovem, sem prejuízo da sua autonomia;

Articular com outras entidades com competência em matéria de infância e juventude, relevantes para o sucesso do projeto socioeducativo da criança/jovem, cumprindo-lhes, em particular, sinalizar à CPCJ ou ao TFM, as situações de risco ou perigo de que tenham conhecimento;

Avaliar e contribuir, para a melhoria da interação social das crianças/jovens e suas famílias, ao nível das relações interpessoais, gestão de recursos, dinâmicas estabelecidas em diferentes contextos (familiar/escolar/profissional) bem como redes de pertença e a sua forma de lidar com diferentes



situações da sua vida;

Participar quando necessário na avaliação das condições relacionais e de inserção psicossocial das famílias e das crianças/jovens, acionando os recursos considerados necessários;

Efetuar a análise da situação socioeconómica da família (contexto habitacional, saúde, ocupação profissional) agilizando, sempre que necessário o acesso externo a apoios sociais diagnosticados como necessários;

Definir objetivos de intervenção social tendo por base uma visão sistémica e integrada da criança/jovem;

Elaborar, acompanhar e avaliar os Planos de Intervenção, em estreita articulação com os outros profissionais/entidades envolvidos;

Exercer a advocacia social com vista à promoção de *empowerment* das crianças/jovens e suas famílias, enquanto agentes de mudança;

Informar sobre os direitos sociais, nomeadamente prestações sociais, recursos sociais da comunidade e apoiar nas decisões de procura de formação, emprego, habitação, tornando a criança/jovem e sua família o próprio agente da sua inclusão social;

Mediar a relação entre a criança/jovem, a escola, a família e instituições ou serviços da comunidade;

Monitorizar as situações de crianças/jovens com processos de promoção e proteção, emitindo pareceres, relatórios psicossociais ou informações psicossociais, remetendo-os às entidades com competência em matéria de infância e juventude (Tribunais, CPCJ, DGRSP, entre outros);

Fomentar/promover a corresponsabilização dos Serviços de Ação Social Local e/ou da comunidade, na resolução das situações das crianças/jovens;

Apoiar o/a jovem a construir um projeto de vida promovendo a reflexão em torno do seu percurso formativo, a nível pessoal, familiar, comunitário/social e profissional;

Articular com a EIP no quadro da preparação da inserção profissional.

### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

Contribuir para a elaboração e execução do Plano e Relatório de Atividades do CED;

Participar enquanto interlocutores nos projetos transversais da CPL IP (ex.: CSI) e projetos do CED, bem como aplicar metodologias/programas no âmbito dos mesmos;

Procurar conhecimento técnico e científico no âmbito da sua área de atuação profissional, de modo a propiciar uma intervenção atualizada e mais eficaz;

Participar, por designação do Diretor Executivo do CED, em grupos de trabalho em inter-organizacionais;

Enquadrar e acompanhar estágios profissionais, académicos e voluntariado;

Contribuir para a organização e gestão, com propostas e estratégias de melhoria para o funcionamento do Projeto Educativo do CED;



Proceder à interlocução dos STASE, por nomeação do Diretor Executivo do CED.

**CONDIÇÕES DE  
CONTEXTO/  
TRABALHO**

Em termos do espaço físico, para o exercício da função, preconiza-se em gabinete ou uma sala que permita reuniões de trabalho com a equipa técnico-educativa, assim como um ambiente adequado à realização de avaliações sociais e entrevistas, de forma a garantir a confidencialidade/privacidade inerentes à função.

**Horário:**

É praticado o horário flexível, com a duração de 35 horas semanais.

Em regra, é praticado o horário flexível, com a duração dos períodos normais de trabalho definidos para os trabalhadores em funções públicas.

**Acesso a documentos:**

A função implica o acesso a diversa documentação de carácter confidencial, designadamente, a constante, das plataformas de sistema de informação e dos processos escolares.

**Tipos de Deslocação:**

O desempenho da função envolve frequentemente as seguintes deslocações:

- Respostas da CPL;
- Serviços Centrais da CPL;
- Entidades externas;
- Domicilio das crianças/jovens e/ou famílias.

**HABILITAÇÕES  
LITERÁRIAS /  
FORMAÇÃO  
ESPECÍFICA**

Licenciatura em Serviço Social ou Política Social (pré-bolonha ou mestrado integrado)

**OUTROS  
REQUISITOS PARA  
A FUNÇÃO /  
CONHECIMENTOS,  
QUALIFICAÇÕES E  
EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL**

Apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvam contacto regular com menores.



<b>COMPETÊNCIAS</b>	
1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.	<b>NÍVEIS PROFIÊNCIA (1-4)</b>
<b>SABER</b>	
Conhecimento e domínio do enquadramento legal da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens	4
Conhecimento do normativo regulador da atividade no contexto nacional.	4
Conhecimento dos instrumentos e técnicas de avaliação diagnóstica e intervenção com as crianças/jovens (ex: entrevista familiar, visita domiciliária)	4
Conhecimento dos programas e medidas na área da Infância e Juventude	4
Conhecimentos na área das Ciências Sociais nomeadamente sobre o funcionamento de grupos e fenómenos sociais emergentes (perspetiva sociológica, antropológica e económica)	3
Conhecimentos do desenvolvimento da criança e dos ciclos familiares	4
Conhecimento do código deontológico dos Assistentes Sociais	4
Noções sobre o código de procedimento administrativo da Administração Pública	2
Conhecimentos Técnicos na área da Educação Inclusiva	4
Conhecimento para construção de PI – Plano de Intervenção e PV - Projetos de Vida	4
Capacidade para organizar e gerir atividades de formação de profissionais ou ações de sensibilização, que sejam solicitadas internamente	3
<b>SABER-FAZER</b>	
Seleção e aplicação de instrumentos, técnicas e metodologias de relação com crianças e jovens e respetivos encarregados de educação/famílias	4
Capacidade de expressão escrita	4
Capacidade de expressão oral	3
Orientação para resultados	4
Capacidade de análise	4
Comunicação	4
Planeamento e organização	3
Capacidade de negociação	3
Partilha de saberes e conhecimentos	3



Gestão de Conflitos	4
Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais	3
<b>SABER-SER</b>	
Sentido de responsabilidade	4
Capacidade de adaptação	3
Resiliência	3
Assertividade	4
Iniciativa e proatividade	3
Criatividade e inovação	3
Estabilidade emocional/controlo emocional	4
Sentido de cooperação	3
Sentido crítico	3
Autonomia	3
Representação e colaboração institucional	3
Orientação para o serviço público	3
Gestão do Stresse	3
Empatia	4
Ética e deontologia	4
Tolerância à pressão e contrariedades	3
<b>CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA</b>	
Indicadores de gestão definidos pela CPL IP e indicadores de processo relacionados com educação e formação.	
<b>RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS</b>	
O desenvolvimento da função envolve articulação interna com:	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ O elemento da Direção (Diretor Executivo/Diretor Técnico) responsável pela área da Resposta Educativa e Formativa;</li><li>✓ Os Serviços Socioeducativos do Centro de Educação e Desenvolvimento – Resposta Educativa e Formativa (Equipa STASE, SEF e outros elementos da comunidade educativa);</li><li>✓ Restante rede interna da CPL IP.</li></ul>	
<b>RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS</b>	
São estabelecidas relações de trabalho com entidades das áreas da educação, saúde, justiça, segurança, entre outras entidades com competências em matéria da infância e juventude.	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
O presente modelo de perfil de competências teve por base o modelo utilizado na CPL IP e, aprovado pelo Conselho Diretivo para a definição de perfis profissionais.	
A grelha de base para a construção deste perfil assenta na consulta aos Perfis Profissionais de CED Tipo 3, revistos e aprovados em dezembro de 2019; consulta dos perfis profissionais do Acolhimento	



Residencial, revistos e aprovados em dezembro de 2018; e articulação e revisão de conteúdos entre o DAC/UASA, tendo como fonte a proposta do Documento de Referência - Organização e Conteúdo funcional dos STASE no âmbito da revisão do SGI\_R03, e URH.

Constituiu uma importante referência para a elaboração desta grelha o *dossier* de Processo R03 – Admissão e Desenvolvimento em Respostas Educativas e Formativas.

### **Lista de abreviaturas:**

CED – Centro de Educação e Desenvolvimento  
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens  
CPL IP – Casa Pia de Lisboa, I.P.  
CSI – Programa de Competências Pessoais e Sociais Integradas  
DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
DE – Diretor/a Executivo/a  
EE – Encarregado de Educação  
EIP – Equipa de Inserção Profissional  
FCT – Formação em Contexto de Trabalho  
REF – Respostas Educativas e Formativas  
STASE – Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo  
TFM – Tribunal de Família e Menores